



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2023

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 520/2022, que institui a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Segurança Pública:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Membro Titular: Alexandre Correia Almeida

Membro Suplente: Luis Fabiano de Siqueira Santos

II – Representante do Poder Legislativo:

Membro Titular: Iolanda Freitas

Membro Suplente: Gustavo Gouveia

III - Representante do Ministério Público:

Membro Titular: Elmar Thiago Pereira de Alencar

Membro Suplente: Nívea Lucia Oliveira Lima

IV - Representante da Polícia Civil:

Membro Titular: Douglas Barbosa Garcia

Membro Suplente: Pedro Eduardo Rocha da Silva

V – Representante da Polícia Militar:

Membro Titular: Giovanni Neves Campos

Membro Suplente: Yhure José do Nascimento Gomes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

VI – Representante do Conselho Tutelar:

Membro Titular: Gildo Alves Moura

Membro Suplente: Rozilda de Sousa Lopes

VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Membro Titular: Gislaine Gewses Barbosa de Souza

Membro Suplente: Sara Mary Isaias da Silva

VIII – Representante Da Igreja Católica Nossa Senhora Da Conceição:

Membro Titular: Jailsom Virgolino Gonçalves

Membro Suplente: Valdeluce Pereira Gonçalves

IX - Representante da Igreja Evangélica:

Membro Titular: Maria Elediana Imaculada da Silva

Membro Suplente: Maria das Dores Amâncio dos Santos

X – Representante das Associações Urbanas:

Membro Titular: Salustriano de Oliveira Leite

Membro Suplente: Andreia Pereira da Silva

XI - Representante do Comércio Local:

Membro Titular: Fabiana Correia Chaves de Melo

Membro Suplente: Reginaldo Marcelino da Silva

XII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Membro Titular: Jorge Márcio Pereira

Membro Suplente: Roseane Chaves Leandro

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Pública
— CONSEG:

I – Sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança os assuntos e necessidades que envolvam o município de Água Branca;

II – Formular estratégias e acompanhar a implementação de políticas relacionadas ao enfrentamento à violência e a criminalidade, colaborando para a segurança aos munícipes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

III – Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados a população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;

IV – Buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município;

V – Elaborar e aprovar o seu regimento interno que deverá dispor acerca da sua organização, seu funcionamento e suas diretrizes básicas de atuação.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 13 de dezembro de 2023.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional